



**Decreto Municipal nº. 261, de 28 de abril de 2009.**

**Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, Vinculado ao Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Juara - MT, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições Federal e Municipal, tendo em vista o superior e interesse público, e CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Federal nº. 11.530, de 24 de outubro de 2007, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o PRONASCI destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes socioculturais, articulando ações de segurança pública e das políticas sociais;

**Decreta:**

Art. 1º Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI.

Art. 2º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, é de natureza colegiada, e tem a finalidade de deliberar encaminhamentos e ações previstas no âmbito do PRONASCI no Município de Juara - MT.

Art. 3º Fica assegurada à participação dos integrantes do GGI-M nas decisões do PRONASCI, que serão tomadas por consenso entre seus membros, respeitadas as autonomias legais e institucionais dos representantes dos órgãos e entidades representadas.

Art. 4º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, ora criado, terá a seguinte composição:

- I - Secretaria Municipal de Planejamento;
- II - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- III - Secretaria Municipal de Administração;
- IV - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- V - Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Secretaria Municipal de Finanças;
- VII - Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

§1º Fica assegurada à participação, na condição de convidados, de representantes da magistratura estadual e do Ministério Público Estadual de Mato Grosso lotados na Comarca de Juara - MT.

Art. 5º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M deverá apresentar suas decisões ao Comitê Gestor Municipal do PRONASCI que ficará responsável pela execução das ações.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Art. 6º O Comitê Gestor Municipal do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI tem como objetivo:

I - Fazer levantamento de dados estatísticos acerca dos indicadores sociais no âmbito do Município de Juara - MT;

II - Estabelecer planos para diagnosticar e apresentar sugestões de intervenções sociais que possam ser contempladas pelo PRONASCI;

III - Efetivar interlocuções com setores da segurança pública, objetivando coletar subsídios para elaboração de proposições e projetos orientados aos objetivos do PRONASCI;

IV - Discutir e propor legislação, em coerência com os estudos realizados, que possa contribuir para obtenção das metas previstas no PRONASCI;

V - Proceder à divulgação dos estudos e informações referentes às atividades e proposições encaminhadas no âmbito do Comitê Gestor Municipal;

VI - Identificar e promover estudos para captação de recursos previstos no PRONASCI;

VII - Conceber, elaborar, coordenar e implantar projetos de cunho social, articulados com os princípios contemplados e metas previstas no PRONASCI;

VIII - Executar e acompanhar as ações determinadas pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M.

Art. 7º O Comitê Gestor Municipal do PRONASCI, será formado por 05 representantes do Poder Executivo Municipal, sendo eles:

I - Secretário de Planejamento – Leandro Nepomuceno Filho;

II - Secretário de Serviços Urbanos – Antônio Carlos Fernandes de Araújo;

III - Secretário de Administração – Valdir Leandro Cavichioli;

IV - Secretária de Educação e Cultura – Livrada Fernandes de Paula;

V - Secretário de Finanças – Reinaldo Mariano Rodrigues.

§1º Os membros integrantes não serão remunerados pela atuação no Gabinete de Gestão Integrada Municipal do PRONASCI.

§2º O Comitê Gestor Municipal do PRONASCI será coordenado pelo Coordenador - Geral – José Alcir Paulino;

§3º A coordenação do Comitê Gestor Municipal do PRONASCI poderá convidar profissionais especializados para participarem dos estudos a serem realizados.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 28 de Abril de 2009.

  
José Alcir Paulino  
Prefeito Municipal